



Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.156, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, NOTEBOOKS AOS PROFESSORES EFETIVOS E ESTÁVEIS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Autor: Órgão Executivo

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, aos professores efetivos e estáveis da rede de ensino municipal, a quantidade de 1.000 (mil) equipamentos de informática Notebooks, da marca Positivo, com tela de , Hard Disk de 320GB, memória RAM de 2Gigabyte, placa de rede Wireless e processador Atom Modelo D525, avaliados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada um, todos de propriedade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A doação a que se refere a presente Lei tem por objetivo dar aos professores o direito de propriedade ao equipamento recebido, para que toda e qualquer responsabilidade pela guarda e zelo do bem, no intento de desempenho das funções profissionais pedagógicas seja efetivamente do titular usuário do dispositivo “notebook”.

Art. 2º A Secretaria de Administração, juntamente com a Secretaria de Educação adotarão providências para o cumprimento da presente lei, inclusive elaboração de termo de doação que, após assinado, deverá instruir processo respectivo, visando o arquivo dos termos celebrados.

Parágrafo único. O termo de doação deverá ser elaborado com cláusula de reversão, caso seja constatado mau uso do equipamento, bem como utilização para fins não lícitos.

Art. 3º A Secretaria de Administração, por intermédio de seu setor de patrimônio deverá identificar o patrimônio de cada equipamento a ser doado, bem como adotar providencias visando a baixa dos mesmos junto ao cadastramento mobiliário da Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal